



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 129, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO ASSÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades nº 14, de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, a realizar-se no dia 24 de abril de 2013, no município de Assú/RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Comissão Preparatória da Conferência Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade do Assú tem como temática: “Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!”, e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade do Assú será presidida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 4º. A Comissão Preparatória expedirá o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Assú.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Assú, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

Art. 5º. As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Assú correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 21 de Fevereiro de 2013.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal
DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária de Governo